



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Associação Alar

CNPJ:03.053.674/0001-42

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Assistência Social

PROCESSO N.º: 181/2021

EDITAL N.º: 123/2021

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

N.º: 03/2022

OBJETO: Serviço Especializado em Abordagem Social

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 VIGÊNCIA: Início: 06/07/2022 Fim: 05/07/2027.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 508.508,57

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 479.540,57	R\$ 28.968,00	

ADITIVOS		
DATAS	VIGÊNCIA	VALOR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Presidente/Fernanda Cristina do Nascimento	
Membro/Mileide Pinto Fernandes	
Membro/Clovis Takeshi Normura	
Decreto n.º 7008,17/01/2024	
Presidente/Fernanda Cristina do Nascimento	
Membro/Mileide Pinto Fernandes	
Membro/Ezequias Batista Santana	
Decreto n.º 7031, 15/02/2024	
Presidente/Fernanda Cristina do Nascimento	
Membro/Mileide Pinto Fernandes	
Membro/Tiago Bogas Correa	
Decreto n.º 7181, 25/06/2024	
Presidente/Fernanda Cristina do Nascimento	
Membro/Mileide Pinto Fernandes	
Membro/Patricia de Carvalho Silva	
Decreto n.º 7257, 03/09/2024:	
Presidente/Fernanda Cristina do Nascimento	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Membro/ Emiliana Clemente Vancin,	
Membro/Patricia de Carvalho Silva	
Decreto n° 7276, 25/09/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Regiana Francisco Alves Machado Portaria:n° 13.060 de 29/08/2023	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento:21/01/1975

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida Gabriel Garcia Leal n°1610, Bairro Paranoá
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: De acordo com o Artigo 4° do Estatuto Social: I – Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania; II – Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes neste estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.
Descrição do objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
09/01/2024	385	29/01/2024	Municipal	36.592,08
09/01/2024	385	28/02/2024	Municipal	36.040,94
09/01/2024	385	27/03/2024	Municipal	36.050,94
09/01/2024	385	26/04/2024	Municipal	36.050,94
09/01/2024	385	24/05/2024	Municipal	36.050,94
09/01/2024	385	26/06/2024	Municipal	36.045,94
09/01/2024	385	26/07/2024	Municipal	45.821,50



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



09/01/2024	385	28/08/2024	Municipal	36.775,55
09/01/2024	385	26/09/2024	Municipal	36.775,55
09/01/2024	385	30/10/2024	Municipal	36.775,55
09/01/2024	385	27/11/2024	Municipal	53.780,32
09/01/2024	385	19/12/2024	Municipal	52.780,32
20/03/2024	4331	12/03/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	12/03/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	27/03/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	26/04/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	24/05/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	26/06/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	26/07/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	28/08/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	26/09/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	30/10/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	27/11/2024	Estadual	2.414,00
20/03/2024	4331	19/12/2024	Estadual	2.414,00
TOTAL:				R\$ 508.508,57

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 211,70	R\$ 35,75	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
14/05/2024	Janeiro	Não houve
25/04/2024	fevereiro	Não houve
25/04/2024	março	Não houve
20/06/2024	abril	Não houve
09/08/2024	maio	Não houve



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira

48344014/0001-59



28/08/2024	junho	Não houve
23/09/2024	julho	Não houve
08/11/2024	agosto	Não houve
14/11/2024	setembro	Não houve
06/01/2025	outubro	Não houve
06/02/2025	novembro	Não houve
06/02/2025	dezembro	Não houve

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 480.161,85	R\$ 29.343,10	

E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Devolução	Valor	Data da devolução
	houve	R\$ 339,35	08/08/2024

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa	Cumprimento
50 mensal	1.044
Meta Qualitativa	Cumprimento
Abordagem Social	Cumprida
Acolhimento e Orientação	cumprida
Acolhimento institucional temporário	cumprida
Alimentação ofertadas pela Casa de Passagem	cumprida
Articulação com os serviços da rede	cumprida
Atendimento a família	Cumprida parcialmente
Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua	Cumprida parcialmente
Divulgação do serviço	Cumprida parcialmente
Fornecimento de passagem	cumprida
Oficina Horticultura	Retirado da atividade no 1º apostilamento, via ofício 173/2024.
Oficina de autocuidados	Cumprida parcial
Oficina Terapeuta Ocupacional	Cumprida parcialmente
Cabelo e Barba	Retirado da atividade no 1º apostilamento, via ofício 173/2024.
Cine pipoca	Cumprida parcialmente
Festiva	cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência ao
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Articulação com Assistência Social	cumprida
Articulação com a saúde	cumprida
Acompanhamento pós-internação e tratamento de dependência química	Não cumprida
Articulação com a educação	Não cumprida
Articulação com Desenvolvimento econômico	Não cumprida
Capacitação profissional	cumprida
Reunião Mensal de equipe	cumprida
Registro de Atendimento dos usuários	cumprida

Cumprimento de metas: Atividades.

-Abordagem Social: Visita in loco nos logradouros usados como sobrevivência e vivência de rua, Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios, **Avaliação:** A atividade foi executada de forma coerente a previsto em Plano de Trabalho.

Acolhida e orientação: Essa atividade mesmo que não foi descrita em um campo específico em relatórios enviados, entendeu-se que houve a sua realização, pois em todos os atendimentos realizado pela OSC foi realizado a acolhida e orientação.

Acolhimento institucional temporário: Foi oferecido aos usuários banho, cuidados pessoais e pernoite e oferta kit higiene pessoal o acolhimento temporário, promove acolhimento para as pessoas em situação de rua, a fim de devolver a dignidade, incentivar a construção de vida autônoma, autogestão, inclusão em benefícios aos que não possuem emprego, moradia de aluguel e organização da documentação civil aos que necessitarem. O acolhimento é ofertado aos que não possuem nenhum vínculo familiar e mediante a adesão do próprio usuário. Em casos de vínculos fragilizados, a equipe busca compreender a situação, e em casos que não haja restrições, promove a reinserção dos usuários no seio familiar, realizando um trabalho de (re) construção de vínculos. Os técnicos executores responsáveis pelo acolhimento e orientação são psicólogos, assistente social e terapeuta ocupacional. **Avaliação:** A atividade foi executada conforme previsto em Plano de Trabalho.

Alimentação ofertadas pela Casa de Passagem: Foi ofertado a todos os atendidos o café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, tendo por objetivo de assegurar a oferta de uma



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



alimentação mais saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos usuários durante o período em que estiverem acolhidos. Os cardápios foram elaborados pela nutricionista do serviço da Associação Alar. Os itens de varejão adquiridos quinzenalmente e os itens de açougue por semana para garantir que sejam os alimentos mais frescos. A alimentação é preparada na cozinha da Casa de Passagem todos os dias e para que não haja desperdícios, o cardápio do almoço, se repete no jantar. As refeições ofertadas respeitaram os gostos e preferências dos usuários, porém nas refeições do almoço e jantar e priorizada a diversidade de acompanhamentos para tentar garantir uma nutrição mais completa, devido à escassez das ruas.

Articulação com os serviços da rede: Promoveu atuação em conjunto para melhor atender a casos específicos em relação à ocupação de espaço público, a Casa de Passagem atendeu os transeuntes com banho, refeição e passe; com a Promotoria; baixa adesão dos usuários em se inscreverem novamente no Trabalho Cidadão. A parceria com enfermeiros. Frequência diária, política de álcool e drogas.

Atendimento a família: O trabalho com as famílias promoveu atividades como: Grupos; Reuniões; Atendimento individual; Encaminhamentos; e Visita domiciliar em conformidade as necessidades desse contexto, mas de modo parcial não alcançando o Previsto em Plano de Trabalho.

Atendimento a pessoas em situação e/ou em vias de rua: O trabalho com os usuários do serviço promoveu atividades como: Atendimento individual; Grupo; Roda de conversa; Oficinas socioeducativas; Encaminhamentos; Busca ativa. Além de oficinas como horticultura, autocuidados, terapia ocupacional, cine pipoca, corte de cabelo/barba e articulações com as políticas públicas para acesso e inclusão da pessoa em situação e/ou em vias de rua na sociedade.

Divulgação do serviço: Entrevista em Rádio; Publicação em mídias sociais e jornal; Promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

Fornecimento de passagem: Triagem e identificação dos usuários e familiares, encaminhamento em conformidade com as parcerias entre Administração Pública e Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário, conforme previsto foram cedidos aos usuários durante o



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



ano por meio da Diretoria de Assistência Social, passes com destino aos municípios de São Joaquim da Barra, Ribeirão Preto e Barretos.

Oficina de Horticultura; Retirado da atividade no 1º apostilamento, via ofício 173/2024.

Oficina de autocuidados: Realizado orientações aos usuários sobre o autocuidado diário, pois devido às situações eles acabam deixando de lado a realização da higiene pessoal, com a priorização do uso abusivo de álcool e/ou drogas, os usuários acabam deixando de lado a realização da higiene pessoal. A equipe aproveitou a ida dos usuários a Casa de Passagem para alimentação e lavagem de roupas e já os orientava sobre a importância do autocuidado.

Oficina Terapeuta Ocupacional: O profissional deverá atuar em atividades grupais que proporcionem ao usuário do serviço oficinas compreendidas como espaços constituídos pelo fazer que promova a aprendizagem compartilhada, a partir do caráter ativo dos sujeitos e caráter dinâmico dessas experiências: entre participantes, espaço, materiais, memória, sensações e descobertas de novas habilidades promovendo atividades artesanais, corporais, lúdicas e plásticas como recursos mediadores de intervenção coletiva, **Avaliação:** A atividade não alcançou o que estava previsto em Plano de Trabalho sendo orientados em todos relatórios de gestor da parceria a importância de verificar no Plano de Trabalho quanto a meta quantitativamente prevista.

Corte e cabelo; Retirado da atividade no 1º Apostilamento, via ofício 173/2024.

Cine pipoca: Foi realizado com exibição de filmes, respeitando os gostos dos usuários. A exibição dos filmes foi realizada de forma esporádica, intercaladas as oficinas e atividades realizadas, com intuito mesmo que momentaneamente que eles fiquem longe do uso abuso de substâncias psicoativas.

Festiva: Realização da comemoração da data de aniversário dos usuários com o objetivo de promover a valorização do ser vivência e a integração social, Sugestão em todos os relatórios é importante mencionar as datas que ocorreram as atividades.

Articulação com Assistência Social: Para que ocorra o cadastramento e inclusão dos usuários em benefícios e programas, **Avaliação:** A articulação com a Assistência Social de deu de modo contínuo.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Articulação com a saúde: Diagnóstico da saúde e check up, levantamento das vacinações, realização de exames, acompanhamento saúde mental, internações para tratamento de dependência química. **Avaliação:** A articulação com a Saúde de deu de modo contínuo.

Acompanhamento pós-internação e tratamento de dependência química: Inclusão em cursos de qualificação profissional, reinserção no mercado de trabalho, apoio para reintegração familiar e/ou condições para autonomia e independência.

Articulação com a educação: Sensibilização e inclusão dos usuários no EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Articulação com Desenvolvimento econômico: Promoção de acesso a cursos e qualificação profissional, cadastramento no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Capacitação profissional: Desenvolvimento de novas habilidades e compreensão da questão social.

Reunião Mensal de equipe: Foi promovido avaliação, monitoramento, planejamento das ações e intervenções, estudo de casos, elaboração de relatórios técnicos e de atividades, com o objetivo de discutir sobre as dificuldades no atendimento aos usuários, situações de rotina entre funcionários e sugestões para facilitar o dia a dia no trabalho em equipe.

Registro de Atendimento dos usuários: Foi realizado elaboração e alimentação dos PIA, acompanhamentos, atendimentos e encaminhamentos dos usuários, manutenção de cadastros dos usuários pela busca ativa deles e da equipe do público do serviço.

O Serviço ofertado de forma continuada e programada foi com a finalidade de assegurar trabalho social em abordagem e busca ativa que identificasse nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, trabalhando na resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos da população em situação de rua, diante disso cabe destacar que a parceria gerou benefício e/ou impacto social, pois o serviço que a OSC oferta tem garantido e trabalhado na redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência na proteção social a famílias e indivíduos na identificação de situações de violação de direitos e na redução do número de pessoas em situação de rua.

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que a OSC em tela possui reduzida captação de recursos



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



e possui parcerias vinculadas somente com a Política Pública de Assistência Social, estando inclusive sob Intervenção da Prefeitura e sem definição de Diretoria.

Em observação e acompanhamento da parceria destaca-se que o OSC não conseguiu realizar as atividades conforme previsto em Plano de Trabalho, que na maioria das descrições as informações não batem uma com as outras dificultando a avaliação do serviço, verifica-se também que algumas das atividades propostas não ocorreram conforme as metas estabelecidas quantitativamente, mesmo com toda a orientação e apontamentos realizados pelo Gestor da Parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento não foram sanados, através deste venho afirmar a necessidade de reestruturação deste serviço.

Descrição da vantajosidade:

A parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) representa uma vantagem econômica significativa em relação à execução direta pela Administração Pública. Essa vantajosidade se evidencia por diversos fatores, entre os quais destaca-se a possibilidade de a OSC acessar outros recursos públicos (federais e estaduais), captar recursos próprios e/ou doações, além de se beneficiar de isenções fiscais e dos encargos trabalhistas e sociais ficando sobre a responsabilidade da instituição.

Outro ponto relevante é a maior flexibilidade na gestão de pessoal. Considerando a complexidade do serviço de alta complexidade, há uma rotatividade frequente de profissionais. A OSC possui autonomia para realizar processos seletivos sempre que necessário, de maneira menos burocrática, o que permite maior agilidade na reposição de pessoal e na escolha de candidatos mais alinhados às suas necessidades específicas. Em contraste, a Administração Pública está vinculada a concursos públicos, que, apesar de sua importância, são processos mais rigorosos, amplamente divulgados e, por vezes, resultam na contratação de profissionais que não atendem plenamente aos requisitos técnicos exigidos para o serviço.

Adicionalmente, foram apresentados documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, comprovantes de pagamento, cotações e extratos bancários, que evidenciam a economicidade da parceria e reforçam a transparência e a regularidade da execução.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios que, DECLARA que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

L) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	[REDACTED]
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Maria Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas, as visitas realizadas foram enviadas via ofício em Despacho de Relatórios de Monitoramento e Avaliação por meio da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, sobe os números 896/2024;1205/2024.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

As análises sobre os rateios estão em conformidade entre os serviços.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

() Regular

(x) Regular com ressalvas

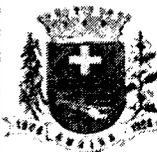


DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



() Irregular

Conclusão:

A parceria firmada com a Associação Alar tem como objetivo central a abordagem social, oferecer atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua ou em trânsito, garantindo abrigo, alimentação, higiene e apoio psicossocial. A execução do projeto transcorreu de forma parcialmente satisfatória, com cumprimento parcial das metas pactuadas, limitações na prestação de contas e registros incompletos quanto ao acompanhamento dos usuários.

A avaliação final do convênio foi classificada como Regular com Ressalvas, indicando que, embora os objetivos principais tenham sido em parte alcançados, foram identificadas falhas operacionais e administrativas que impactaram diretamente a qualidade e o controle da execução da parceria.

Com base na análise dos resultados e no julgamento “Regular com Ressalvas”, conclui-se que a parceria demonstrou:

Eficiência Parcial: Houve utilização razoável dos recursos públicos, mas a ausência de indicadores claros de desempenho, aliada a falhas nos registros e na prestação de contas, comprometeu a plena comprovação da economicidade e da boa gestão dos insumos aplicados.

Eficácia Limitada: Atingiu-se parte dos objetivos sociais estabelecidos, especialmente no que tange ao acompanhamento dos usuários e suas famílias. No entanto, lacunas nos relatórios de acompanhamento e na sistematização dos resultados dificultaram a verificação integral do impacto da ação sobre o público-alvo.

Vantajosidade Relativa: A parceria apresentou custo compatível com os serviços prestados, sendo uma alternativa viável diante da escassez de estruturas públicas suficientes para atendimento direto. Contudo, a vantajosidade plena depende de melhorias na governança, no controle interno e na avaliação de desempenho da entidade parceira

Guaira/SP, 05 de junho 2025.


Gestor: Regiana Francisco Alves Machado
CPF: [REDACTED]


Prefeito: Antônio Manoel da Silva
CPF: [REDACTED]